



## **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 002/2021) e, com arrimo na legislação pertinente, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa ERIC TONNY ALVES DINIZ (ME) ao valor estimado de R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais), e em favor da empresa ROBERTO PEREIRA DA COSTA (MEI) ao valor estimado de R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais) para realização de serviços de mecânica preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal aos preços fixados pela Secretaria Municipal de Estradas e Transportes.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRE-SE**.

Araújos, 10 de março de 2021.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**